



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3865

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Henrique Humberto de Almeida Borém

Data: 25/07/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 83/96. Denomina oficialmente a rua "Dr. João Luiz Machado Lafetá", conhecida popularmente como rua Araxá, localizada no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 2.387, de 23/09/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 66 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Nº: 8.3
Ordem: 66
nº fls: 04

OK.



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 83196

Baita

AUTOR: _____	Vereador Henrique Borem
--------------	-------------------------

ASSUNTO:

Denominando Rua Dr. João Luiz Machado Lafetá ,
no Bairro Ibituruna a via pública popular-
mente denominada rua Araxá.

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.07.96

2 A Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º-8-20.08.96.

4 A Com. de Desenvolvimento - 20.08.96.

5 Aprovado em 2-8-27.08.96.

6 Aprovado em 3-9-10.09.96.

7 A sanca - 10.09.96.

8 Aprovado -

9

10

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



À SANÇÃO

EM 10 DE

10/07/96 DE 19⁹⁶

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública popularmente denominada Rua Araxá, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Dr. João Luiz Machado Lafetá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de julho de 1996.

Vereador Henrique Borem
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE julho DE 19⁹⁶

Luis
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE julho DE 19⁹⁶

Luis
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DE DENOMINA
comissão

EM 10 DE julho DE 19⁹⁶

Luis
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 10 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE julho DE 19⁹⁶

Luis
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *legislação*

EM 17 DE *julho* DE 1996.

PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Reim



Lígia Laini

Soum pela aprovação

Lígia Laini

Soum pela aprovação

JL
27/8/96

Soum pela aprovação.

Alego a favor dos turistas da Comarca
27/8/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



EM 01 DE JULHO DE 1996

OF. No. : GS/302/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVICO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Informamos que, de conformidade com a relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros de Leis Municipais:

- Existe uma Via Pública com a denominação de "Espírito Santo", antiga Rua "J" do Bairro Esplanada, conforme Lei 1437/83 e, ainda existe outra Via com essa denominação no Bairro Ibituruna, "Rio de Janeiro". Existe uma Via no Ibituruna com a denominação, "Da Constituição". Não consta nos nossos arquivos "Fernando Noronha"; existe no Bairro Ibituruna essa denominação / não oficial, "Roraima"; não consta nos nossos arquivos da mesma forma, as denominações "Amapá", "Araxá" e "Poços de Caldas". Não existe ainda, denominação oficial das Vias "H" do Bairro São Geraldo II, "X", no Bairro Vargem Grande. A Rua "E" do Bairro Eldorado, é denominada de "Caravelas" p/ Lei 1159/79. A área urbana localizada no cruzamento da Rua "7" / Av. Plínio Ribeiro e Cel. Luiz Maia, no Bairro Regina Peres, não tem denominação oficial e a Rua "Natal", denominação não oficial, no Bairro Jardim Eldorado.

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente


Alidair Veloso Assis
Secretario de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros



Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.
- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a "Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.
- Não constam a existência de "Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.
- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izidro Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldo Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Moraes, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fiúza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.



Prefeitura Municipal de Montes Claros

OF.: No. GS/364/96

2

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md